



PROCESSO SELETIVO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 095/2020
SAÚDE INDÍGENA - SESMT

A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo por prazo indeterminado, objetivando a contratação de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, para compor equipe do SESMT- Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho/SPDM, **lotado na cidade de Canarana/MT.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA ONLINE**, para tanto o candidato deve efetuar sua inscrição;
- 1.2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;
- 1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do SESMT;
- 1.4. Os candidatos aprovados ficarão lotados no escritório da SPDM/Saúde Indígena na cidade de Canarana/MT, conforme descrito no item 3 deste edital, e deverão ter disponibilidade para eventuais viagens quando se fizer necessário;
- 1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:
 - a) A qual povo indígena pertence;
 - b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;
- 1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou lideranças indígenas, juntamente com a autodeclaração assinada de



pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.7. O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar na 3ª etapa os documentos comprobatórios que constam no item 1.6 pelo e-mail selecao@saudeindigena.spdm.org.br

1.8. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Tratar dos assuntos referentes aos equipamentos de proteção individual, junto aos técnicos de segurança do trabalho;
- Participar de modo conjunto com a elaboração dos PPP's;
- Participar do trabalho conjunto na elaboração dos PPRA's;
- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção;
- Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes;
- Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios;
- Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis;
- Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes;
- Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes;
- Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor.

3- QUADRO DE VAGA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE DE LOTAÇÃO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 HORAS	CANARANA/MT

3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Ter ensino médio completo, ser formado no curso Técnico em Segurança do Trabalho, ter registro no Conselho Regional de Classe do estado no qual irá atuar, e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses no cargo no qual se destina.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **25/09/2020** a **11/10/2020**, via internet no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas as inscrições com todas as informações completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;

4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), fazendo sua opção no formulário de inscrição no processo seletivo. Na data agendada para entrega da documentação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista datado de no máximo 12 meses, comprovando a deficiência. Caso a



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



deficiência não seja comprovada neste dia, o candidato será inserido na ampla concorrência. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O candidato PCD, se habilitado e classificado será convocado para ser submetido à perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da medicina do trabalho da SPDM. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado;

4.5. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, exceto do DSEI Xingu, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da empresa.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos profissionais para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório sendo feita em cinco etapas de acordo com o cargo;

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período **25/09/2020 a 11/10/2020**. Obrigatoriamente para o cargo;

2ª Etapa: Análise da ficha de inscrição de todos os candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **12/10/2020**. Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem experiência, exceto para indígenas. Não serão considerados no cômputo trabalho voluntários, estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: Análise curricular, o candidato aprovado terá dois **(02)** dias úteis após publicação dos selecionados, para encaminhar documentos de comprovação utilizados na ficha de inscrição, demandando comprovação documental das disposições preliminares, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo, formato descrito no item 6. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;



4ª Etapa: A entrevista online será via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário das entrevistas serão marcados e encaminhados por CONVITE do Google Meet, e demais instruções detalhadas na descrição da Videoconferência.

5ª Etapa: Divulgação do resultado do (s) candidato (s) aprovado (s) no site desta conveniada.

6- CRITÉRIOS MÍNIMOS DE AVALIAÇÃO

NÍVEL MÉDIO		
	TIPO PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Análise Curricular 06 meses de experiência comprovada na área de atuação ou em qualquer área da saúde – exceto para indígenas.	Habilitado/Desabilitado
Origem indígena	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	15 pontos
Experiência e cursos. A pontuação será realizada e concluída durante da etapa 3 com a apresentação digital da documentação.	Experiência em prevenção de acidentes e doenças ocupacionais - 2,5 pontos/ano (na mesma ou outra função)	Máximo 10 pontos
	Especialização na área de segurança do trabalho – 2,5 pontos	Máximo de 10 pontos
Entrevista	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	Máximo 10 pontos
Total		45 pontos



Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) ser indígena;
- b) maior tempo de experiência em saúde indígena;
- c) maior tempo de experiência na Atenção Básica;
- d) maior idade.

6 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final com o nome dos aprovados será divulgado no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estarão disponíveis no escritório local da SPDM de Canarana.

7 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 3.296,34

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função e a jornada de trabalho são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do SESMT;
- m) Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a necessidade de tais profissionais. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;

10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo;

10.5. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

São Paulo, 25 de setembro 2020.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade, _____ nascido em ____/____/____, no Município de _____, estado _____, filho de _____, e de _____, estado civil _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, Expedida ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob penas de lei que sou indígena pertencente do Povo Indígena _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica desta declaração estarei sujeito às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura